

“Brinquedo em forma de caracol vendido *online*”

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	SR/01553/25
Categoria:	Brinquedos
Produto:	<i>Brinquedo em forma de caracol</i>
Designação	<i>Snail run fast</i>
Marca:	<i>Shantou runshuo toys cO. LTD</i>
Tipo / número do modelo:	<i>RS-9024 C</i>
Código de barras:	<i>9310875241</i>
Imagens:	



<p>Descrição do produto / da embalagem :</p>	<p>O brinquedo, de plástico rígido, em forma de caracol verde e azul, emite som e luz e move-se sozinho através de quatro rodízios existentes na parte inferior.</p> <p>O produto que é vendido <i>online</i> e, em particular, via <i>Temu</i> (identificador único: 601099513614798), <i>Aliexpress</i> (identificador único: 1005008618315259) e <i>Amazon</i>, apresenta-se acondicionado numa caixa de cartão.</p>
<p>País notificador:</p>	<p>França</p>

País de origem:	China
Tipo de risco:	Engasgamento Queimaduras Químico
Defeito Técnico / Risco:	O brinquedo possui uma peça pequena que se pode destacar facilmente (olho esquerdo) e ser colocada na boca por uma criança pequena que se pode engasgar. O compartimento das pilhas pode ser facilmente aberto, deixando as pilhas botão acessíveis. Uma criança pode colocá-las na boca e engoli-las, o que pode provocar danos no trato gastrointestinal e/ou engasgamento. Além disso, o brinquedo pode sobreaquecer e causar queimaduras. O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança dos Brinquedos e das Normas Europeias EN 62115 e EN 71-1.
Medidas adotadas:	As medidas de “ <i>Aviso aos consumidores sobre os riscos, de Remoção desta listagem de produtos pelo mercado online</i> ” e de “ <i>Recolha do produto junto dos utilizadores finais</i> ” foram adotadas no mercado do país notificador (França).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).